



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4737  
Secretaria do MERCOSUL  
13 de dezembro de 2018

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DOS ESTADOS PARTES DO  
MERCOSUL DO CENTÉSIMO DÉCIMO SEXTO PROTOCOLO ADICIONAL AO  
ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 18

SM/614/18

Ref: Comunicação de Incorporação

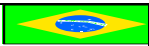


Montevideu, 13 de diciembre de 2018.

Em cumprimento do artigo 5 da Resolução GMC Nº 43/03 *"Protocolização no Âmbito da ALADI das Normas Emanadas dos Órgãos do MERCOSUL"*, informamos que a Secretaria do MERCOSUL recebeu da República Federativa do Brasil a Nota DMSUL Nº 154/18 comunicando a incorporação a sua legislação nacional da Diretiva CCM Nº 33/15 *"Adequação de Requisitos Específicos de Origem"* e o Centésimo Décimo Sexto Protocolo Adicional ao ACE Nº 18, de conformidade com o disposto no Decreto Nº 9.594 de 30/11/2018.

Senhor Secretário-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Embaixador Alejandro de la Peña Navarrete  
Nesta

**Nota da Secretaria:**

O Centésimo Décimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/18.116.

Nº Dir	ASSUNTO						Vigência
33/15 CT Nº 3	Adequação de Requisitos Específicos de Origem  <b>ACE Nº 18. PA Nº 116</b>	De conformidade com o disposto no Decreto Nº 415/1991.	Decreto Nº 9.594 de 30/11/18, publicado no DOU em 03/12/2018	Decreto Nº 9193/18	Decreto do PE Nº 190/016 de 28/06/16, publicado no DO em 12/07/16		<b>Entrada em vigor em 12/01/2019.</b>

(a.:) Linda Rabbaglietti, Diretora

C.c.: Representações junto à ALADI e ao MERCOSUL, da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia.  
JVD/SND-Nor